DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Cidadania e Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução CMAS 408/2021. CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO PROCESSO ELEITORAL - A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 114 de 30 de setembro de 2021, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, através da Resolução nº 405/2021 que tornou público o Edital do processo eleitoral para a Gestão 2022/2023, publicado em 15 de outubro de 2021 e sua prorrogação na Resolução 407/2021, publicada em 29 de outubro de 2021, após análise dos documentos entregues para inscrição dentro do período estabelecido, faz publicar o resultado em ordem alfabética: Art. 1º - Candidaturas Deferidas:

Segmento	Inscritos	Organização
Organizações de Assistência Social (Atendimento ou Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos)	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André	
	CIDADE DOS MENINOS – Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada"	
	FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André	
	IMA - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	
	ITEMM – Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini	
	JEDA – Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã	
	PROJETO SHALOM - Ação Cristã Comunitária do Brasil	
Trabalhadores (as) ou Organização de Trabalhadores (as) da área da Política de Assistência Social	Bruna da Silva Nascimento	Apoio
	Carla Liliane da Silva Melo	S.O.S. Cristão
	Deusiane Soares da Silva	S.O.S. Cristão
	Greice Aparecida de Araújo Santos	Cidade dos Meninos
	Márcia de Oliveira Galácio	Cultural São Jerônimo
	Maria Aparecida dos Santos	Apoio
	Roberto Rodrigues de Andrade Junior	Inst. Monsenhor Antunes
	Silvia da Penha Campos Adolfo	Dr. Klaide
	Vanilda Carvalho	Apoio
Usuários (as) ou Organizações de Usuários (as) da Política de Assistência Social	Claudio Queiroz de Carvalho	Centro POP
	Décio Antonio Zane	Centro POP
	Eduardo Gomes de Sá	Centro POP
	Ivone Emilia Maria Manzoni	CRAS Recreio
	Nadir Maria Travagli	Cidade dos Meninos
	Neri Silva Silvestre	CADÚnico
	Rakyllayne Rios	CRAS Cristiane
	Saturnino Araújo da Silva	Inst. Monsenhor Antunes
	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional do Jardim Santo André	

Art. 2º - Candidaturas Indeferidas:

Segmento	Inscritos	Justificativa
Trabalhadores (as) ou Organização de Trabalhadores (as) da área da Política de Assistência Social	Laizi Marques Santos Souza (Ficar de Bem)	Registro da candidatura e documentação entregue fora do horário especificado na Resolução 407/2021.
	Lea Gomes da Cruz Soares (Centro POP)	Não atende o item 3, § 2º, do Art. 5º da Resolução 405/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - Comissão Eleitoral - Representantes da Sociedade Civil: Alceni da Silva; Alessandra Aparecida Silva e Rogério da Silva Braga. Representantes do Poder Público: Luis Fernando Rezende e Sandra Regina dos Santos.

PORTARIA Nº 125, DE 08.11.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 41.284/2018 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 9.267, de 20 de outubro de 2010, resolve: Art. 1º SUBSTITUIR o seguinte membro, representante da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, biênio 2019/2020: I - Segmento Organizações de Atendimento ao Adolescente: Bruno Escoton da Silva pela senhora Alessandra Maciel Lino, como titular, representante da Casa Lions de Adolescentes de Santo André - CLASA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de novembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONSELHOS LOCAIS - CLS 2021.RESOLUÇÃO N.º 18.11. 2021-CMS/CLS/2021/SS. A COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DOS CONSELHOS LOCAIS - CLS 2021, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião realizada em 19 de outubro de 2021, com início às 8h30min, no espaço do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Primeiro de Maio, n.º 127, 5º andar, verificou que na eleição do Conselho Local da Unidade de Saúde do Jardim Alvorada não houve observância, por parte da Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade de saúde, do artigo 20, inciso X e artigo 23, inciso III, todos do Regulamento Eleitoral, RESOLVE: Art. 1º - Realizar o chamamento para uma nova eleição do Conselho Local da Unidade de Saúde do Jardim Alvorada, que será realizada na própria unidade no dia 12/11/2021, das 08h00min às 17h00min. Art. 2º - A Eleição ocorrerá apenas entre os candidatos que já estavam inscritos, não sendo permitidos novos pedidos de candidatura. Art. 3º - Todos os candidatos que estavam concorrendo ao pleito realizado 14 de outubro de 2021 estão automaticamente habilitados para a eleição do dia 12/11/2021. Art. 4º - Todos os atos do processo eleitoral estão devidamente dispostos no EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL DA PRIMEIRA ETAPA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 08 de Novembro de 2021. COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL. RESOLUÇÃO N.º 19.11. 2021-CMS SS/2021/SS. A COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DOS CONSELHOS LOCAIS - CLS 2021, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião realizada em 19 de outubro de 2021, com início às 8h30min, no espaço do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Primeiro de Maio, n.º 127, 5º andar, verificou que na eleição do Conselho Local da Unidade de Saúde da Vila Helena não houve observância, por parte da Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade de saúde, do artigo 20, inciso X e artigo 23, inciso III, todos do Regulamento Eleitoral, RESOLVE: Art. 1º - Realizar o chamamento para uma nova eleição do Conselho Local da Unidade de Saúde da Vila Helena, que será realizada na própria unidade no dia 12/11/2021, das 08h00min às 17h00min. Art. 2º - A eleição ocorrerá apenas entre os candidatos que já estavam inscritos, não sendo permitidos novos pedidos de candidatura. Art. 3º - Todos os candidatos que estavam concorrendo ao pleito realizado 14 de outubro de 2021 estão automaticamente habilitados para a eleição do dia 12/11/2021. Art. 4º - Todos os atos do processo eleitoral estão devidamente dispostos no EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL DA PRIMEIRA ETAPA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 08 de Novembro de 2021. COMISSÃO ORGANIZADORA/ ELEITORAL CLS 2021. RESOLUÇÃO Nº 20/11/2021 - CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, por meio de seu Presidente, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 9.698 de 19 de Junho de 2015, e considerando a Resolução nº 11.09.2021 CMS/SS, que nomeou a Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o processo eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde do Município de Santo André - 2021. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público o Edital de Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa dos Conselhos Locais de Saúde das unidades integrantes da Rede de Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar, para o mandato 2022-2024. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 08 de novembro de 2021. Rodrigo Rodrigues Costa-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.EDITAL DE REGULAMENTO ELEITORAL DA SEGUNDA ETAPA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. MANDATO 2022-2024. CAPÍTULO I - Das Unidades Objeto de Eleição. Art. 1º. A 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde, diz respeito às unidades integrantes da Rede de Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar do Município de Santo André. Art. 2º. Para efeito do que dispõe o presente Regulamento Eleitoral, consideram-se as seguintes unidades de saúde:
I - Unidades integrantes da Rede de Urgência e Emergência:
a) Unidade de Pronto Atendimento Bangu;
b) Unidade de Pronto Atendimento Central;
c) Unidade de Pronto Atendimento Sacadura Cabral;
d) Unidade de Pronto Atendimento Perimetral;
e) Unidade de Pronto Atendimento Vila Luzita;
f) Unidade de Pronto Atendimento Jardim Santo André;
g) Pronto Atendimento de Paranapiacaba.
II- Unidades integrantes da Atenção Especializada:
a) Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo;
b) Centro Médico de Especialidades Joaquim Távora;
c) Centro Médico de Especialidades Apeninos;
d) Centro de Especialidades Odontológicas Centro;
e) Centro de Especialidades Odontológicas Santa Terezinha.
III- Unidades integrantes da Atenção Hospitalar:
a) Centro Hospitalar Municipal de Santo André;
b) Hospital da Mulher "Maria José dos Santos Stein".
CAPITULO II-Da Organização da 2ª Etapa da Eleição. Art. 3º. Fica estipulado para os dias 12, 16, 17 e 18 de novembro de 2021, o processo eleitoral da 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde, que acontecerá com a participação exclusiva dos Conselheiros (as) usuários (as), titulares e suplentes eleitos na 1ª etapa das eleições de 2021, especificamente das Unidades Básicas de Saúde, organizados da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro. Dia 16 de novembro de 2021 das 14:00 às 17:00 horas no Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, situado à Rua Tirol, n.º 05, Parque das Nações, Santo André.
I- Territórios 01 e 02:
a) US Vl. Lucinda;
b) Policlínica Parque das Nações;
c) US/ Dr. Moises Fucs;
d) US/USF Utinga;
e) Policlínica Parque Novo Oratório;
f) Centro de Saúde Escola;
g) US Parque João Ramalho;
h) USF Jd. Ana Maria;
i) PSF Jardim Sorocaba;
j) USF Jd. Santo Alberto.
Parágrafo Segundo. Dia 17 de novembro de 2021 das 14:00 às 17:00 horas na Praça do Carmo, n.º 48, 3º andar, Centro, Santo André.
I- Territórios 03 e 04:
a) US Centro;
b) Policlínica Campestre;
c) US/USF Vila Guiomar;
d) US/USF Vila Palmares;
e) USF Val Paraíso;
f) US/USF Bairro Paraíso;
g) Policlínica Bom Pastor,
h) US/USF Jardim Alvorada;
i) US Vila Helena;
j) USF Vila Linda.
Parágrafo Terceiro. Dia 18 de novembro de 2021 das 14:00 às 17:00 horas no auditório do SEMASA, situado à Avenida José Caballero, n.º 143, Centro, Santo André.
I- Territórios 05, 06 e 07:
a) USF Jardim Carla;
b) US/USF Centreville;
c) Policlínica Humaitá;
d) US/USF Cidade São Jorge;
e) US/USF Vila Luzita;
f) US/USF Jardim Irene;
g) Clinica da Família Jardim Cipreste;
h) USF Jardim Santo André;
i) USF Parque Miami;
j) USF Recreio da Borda do Campo;
k) US/USF Parque Andreense;
l) US/USF Paranapiacaba.
Parágrafo Quarto. Especificamente para a US/USF Parque Andreense e US/USF Paranapiacaba, a 2ª Etapa da Eleição ocorrerá no dia 12 de novembro de 2021, das 15:00 às 17:00 horas no Pronto Atendimento de Paranapiacaba, situado à Avenida Ford, s/n.º, Paranapiacaba - Santo André.
Da convocação dos Conselheiros Usuários Eleitos na 1ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais. Art. 4º. A convocação dos Conselheiros (as) usuários (as) para participarem da Plenária da 2ª Etapa da Eleição ocorrerá após o encerramento da 1ª Etapa, e será feito através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
I- O comunicado de convocação será reiterado através do e-mail cadastrado conforme a ficha de inscrição;
II- O comunicado de convocação será reiterado 02 (dois) dias antes do evento, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no telefone indicado na ficha de inscrição da 1ª Etapa.
Das atribuições da Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde. Art. 5º. É atribuição da Comissão Organizadora/Eleitoral organizar e coordenar o processo eleitoral da 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde previsto para os dias 12, 16, 17 e 18 de novembro de 2021. Art. 6º. A mesa será coordenada pela Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e sua respectiva Secretaria executiva. Art. 7º. A Secretaria de Saúde indicará 01 (um) técnico da Rede de Urgência e Emergência, 01 (um) técnico da Atenção Especializada e 01 (um) técnico da Atenção Hospitalar para apresentar o funcionamento do seu respectivo serviço de saúde.
Das Inscrições dos (as) Candidatos (as) para a 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde. Art. 8º. Cada unidade de saúde, com o auxílio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, deverá convocar os Conselheiros eleitos do segmento dos usuários dos Conselhos Locais de Saúde, eleitos na 1ª Etapa de 2021, para participarem da reunião que explicará a 2ª Etapa Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde em cada território, nos moldes do constante no artigo 3º.
Dos(as) Candidatos(as) da 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde.Art. 9º. Para cada unidade integrante da Rede de Urgência e Emergência serão eleitos 06 (seis) representantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, por território(s) de abrangência da respectiva unidade. Art. 10. Para cada unidade integrante da Atenção Especializada e Atenção Hospitalar serão eleitos 02 (dois) representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, por território, totalizando 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Art. 11. Os candidatos eleitos na 1ª Etapa nas Unidades de Paranapiacaba e Parque Andreense devem escolher entre os eleitos, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, segundo ordem de classificação para o Pronto Atendimento de Paranapiacaba, podendo pleitear uma vaga em qualquer um dos demais equipamentos, exceto Pronto Atendimento e Unidade de Pronto Atendimento. Art. 12. Todas as unidades integrantes da 2ª Etapa da Eleição dispõem de indicação para 01 (uma) vaga reserva.
Do processo de escolha dos representantes. Art. 13. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a sua Secretaria Executiva, coordenará a eleição dos territórios com apoio técnico da Secretaria de Saúde, que terá como função:
I- Apresentar a distribuição de vagas por equipamentos;
II- Organizar as inscrições por equipamento;
III- Cada candidato (a) poderá pleitear 01 (um) ou mais equipamentos conforme sua disposição;
IV- A eleição deverá ser através de votação no processo eleitoral no território de origem;
V- Cada candidato terá o tempo de até 02 (dois) minutos para se apresentar;
VI- A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde será responsável pelo preenchimento e devidos encaminhamentos da Ata de Eleição da 2ª Etapa dos Conselhos Locais de Saúde.
Parágrafo Único. Em caso de empate será eleito o candidato que possuir maior idade.
CAPITULO III-Da Eleição dos Trabalhadores das Unidades de Saúde da 2ª Etapa da Eleição dos Conselhos Locais de Saúde. Das inscrições dos (as) Candidatos (as). Art. 14. A inscrição deverá ser requerida pelo (a) candidato (a) trabalhador (a) na unidade de saúde onde exerce sua função.
Parágrafo Primeiro. O período de inscrição dos trabalhadores (as) será do dia 10/11/2021 a 12/11/2021. Do Processo e Procedimentos das Eleições. Art. 15. O Gestor da Unidade de Saúde ficará responsável pela divulgação do processo eleitoral na sua respectiva unidade, escolhendo local de fácil acesso para votação dos (as) funcionários (as) e apuração dos votos. Art. 16. Cada unidade de saúde elegerá 02 (dois) trabalhadores titulares e 02 (dois) suplentes. Art. 17. A unidade de saúde que trabalha com escala de plantão deverá garantir o direito de voto destes trabalhadores. Art. 18. O primeiro e o segundo candidatos mais votados (as) serão os titulares e, respectivamente, o terceiro e quarto, candidatos mais votados (as) serão os suplentes. Art. 19. Os (as) trabalhadores (as) que já são conselheiros e estão no segundo mandato consecutivo não poderão concorrer ao pleito. Art. 20. As Eleições dos (as) trabalhadores (as) das unidades de saúde deverão ser realizadas no período de 13 a 16 de novembro de 2021. Art. 21. Os (as) candidatos (as) poderão fiscalizar o pleito e a apuração; Art. 22. A Ficha de Inscrição, Lista de Presença e a Ata de Eleição serão previamente encaminhadas às unidades, por correio eletrônico, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo Único. A documentação tratada no caput deverá retornar devidamente preenchida para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no dia posterior a realização da eleição. CAPITULO IV- Das Disposições Finais. Art. 23. Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados pela Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde instituída pela Resolução nº 11.09.2021 CMS- SS. COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 17.810, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021; considerando os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.363, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas excepcionais, de caráter financeiro, em razão da continuidade da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do Coronavírus, consistentes na transferência de valores dos Fundos Públicos Municipais, de natureza infraconstitucionais, para conta única do Tesouro Municipal, no Município de Santo André; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.089.414,52 (três milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
35.20.04.122.0027.0.010	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	319091 - Sentenças Judiciais	150.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	160.000,00
35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
35.20.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	980.000,00
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvenções Econômicas	548.414,52
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
50.10.15.452.0055.2.162	Manutenção de Praças e Áreas Verdes	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	898.000,00

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 13.300.936,06 (treze milhões, trezentos mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.016.892,65
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.276.343,41
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339030 - Material de Consumo	7.700,00

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 3.453.426,99 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

35.01.04.123.0025.2.072	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
35.20.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	339091 - Sentenças Judiciais	150.000,00
35.20.04.122.0027.2.204	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	319191 - Sentenças Judiciais - Intra-Orçamentário	980.000,00
35.20.04.123.0025.1.019	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	310.000,00
37.10.04.122.0030.2.080	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais do Fundo	339030 - Material de Consumo	304.932,00
47.70.08.244.0046.2.144	Financiamento de Serviços e Projetos da Rede Direta e Conveniada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.080,47
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - PJ	50.000,00
48.10.26.451.0051.2.155	Gestão de Trânsito	339030 - Material de Consumo	150.000,00
48.30.26.451.0052.1.037	Ampliação do Sistema Viário	449051 - Obras e Instalações	255.000,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	14.000,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	339030 - Material de Consumo	2.500,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	227.500,00
48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	329022 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	47.914,52
50.20.04.122.0056.2.163	Manutenção de Prédios Públicos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
50.20.04.122.0056.2.163	Manutenção de Prédios Públicos	339030 - Material de Consumo	728,00
50.80.26.451.0057.1.041	Melhoramento das Vias Públicas	449051 - Obras e Instalações	891.235,89
50.90.04.122.0058.2.165	Manutenção da Frota	339030 - Material de Consumo	36,11

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.255.987,53 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos); c) do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 9.680.936,06 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos). Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de novembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 6.666/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de Buco Maxilo Facial e Cirurgias de Cabeça e Pescoço, destinados a atender cirurgias do Centro Hospitalar Municipal. - Abertura: 23/11/2021 às 08h30. Processo nº 12.375/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 462/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde (Grampeador Mecânico Cirúrgico, Linear Cortante e Carga para Grampeador), destinados ao Centro Hospitalar Municipal. - Abertura: 24/11/2021 às 09h. Processo nº 47.042/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 463/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (mesa ortostática, coluna oftalmológica e projetor oftalmológico), destinados ao Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV - CER IV. - Abertura: 25/11/2021 às 09h. Processo nº 42.720/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 464/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica e Mesa Cirúrgica Mecânica), com entrega única. - Abertura: 25/11/2021 às 09h. Processo nº 31.678/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 465/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares (desfibrilador, monitor multiparamétrico, otoscópio e aparelho de anestesia), com entrega única, destinados ao Centro Hospitalar Municipal. - Abertura: 26/11/2021 às 09h. Processo nº 13.520/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 466/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Coleiras Carrapaticidas para Cães e Gatos, destinados ao Departamento de Vigilância à Saúde/Gerência de Controle de Zoonozes. - Abertura: 02/12/2021 às 09h. Processo nº 17.105/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 467/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de blocos de concreto e tijolos comuns de barro. - Abertura: 23 /11/2021 às 14h. Processo nº 19.208/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 468/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro com cobertura total para colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros de 01 (um) rolo compactador da marca Dynapac. - Abertura: 24/11/2021 às 14h.

Adjudicação e Homologação - Processo nº 5.221/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 441/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hidroterapia (56 vagas) para reabilitação de pacientes (indicados pelo CER IV). Adjudicação e Homologação do certame para a prestação de serviços do objeto e respectivos valores por vaga, conforme segue: 1) Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada. (CNPJ: 15.542.175/0001-06): valor por vaga - R$ 250,00, totalizando o valor mensal de R$ 14.000,00. Processo nº 7.656/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 455/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Dietas Enterais, Suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis e Módulos Nutricionais, destinados ao atendimento do Centro Hospitalar Municipal, (CHM), Coordenação da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CRAUE), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa Melhor em Casa, Saúde da Criança e do Adolescente (CME Xavier de Toledo), CME Infectologia - Vila Vitória e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (Mandados Judiciais). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Avante Care Serviços e Produtos de Saúde Ltda. (CNPJ: 04.068.926/0001-70): 01 - R$ 1,55. 2) Support Produtos Nutricionais Ltda. (CNPJ: 01.107.391/0012-63): 02 - R$ 0,049, 03 - R$ 8,37, 06 - R$ 5,30, 10 - R$ 12,30 e 11 - R$ 26,81. 3) Anbioton Importadora Ltda. (CNPJ: 11.260.846/0001-87): 04 - R$ 1,25 e 12 - R$ 0,03. 4) Prodiet Nutrição Clínica Ltda. (CNPJ: 08.183.359/0001-53): 05 - R$ 4,55 e 13 - R$ 0,224. 5) Fresenius Kabi Brasil Ltda. (CNPJ: 49.324.221/0001-04): 07 - R$ 0,05, 08 - R$ 32,50 e 09 - R$ 49,90. 6) Comercial 3 Albe Ltda. (CNPJ: 74.400.052/0001-91): 14 - R$ 0,14 e 15 - R$ 0,26. Comunicado - Processo nº 11.450/2019 - Concorrência - Edital nº 428/2021 - Objeto: Execução de obras de urbanização para o assentamento precário Núcleo Pio XII, na Vila Suíça - Etapa 4, no município de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 11/11/2021 às 14h - Prédio do Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 289/21-PJ - Processo 14.426/2021 - Contratada: RWS Materiais Elétricos, Eletrônicos e Iluminação Ltda. - Objeto: Fornecimento de iluminação ornamental com adoção de cordões luminosos blindado em LED (modelo pisca-pisca), bem como a instalação, manutenção e posterior remoção dos equipamentos. - Valor Total: R$ 557.994,88 - Vigência: 73 dias - Assinatura: 04/11/2021. / Termo Aditivo 198/21 - Processo 46.649/2019 - Contratada: Nobre Correia Engenharia e Construção Ltda EPP - 3º T.A. ao Contrato nº 160/20-PJ, para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias corridos, a partir de 07/10/2021 - Assinatura - 06/10/2021. / Termo Aditivo 195/21 - Processos 11.652/2020 - Contratada: Fundação do ABC - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 222/20-PJ para proceder a prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 27/10/2021. - Valor Estimado Mensal: R$ 172.754,84 - Assinatura: 26/10/2021. / Termo Aditivo 201/21 - Processos 22.604/2020 - Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 376/20-GC para proceder à redução de preços, para o item 58 (Oxibutinina, cloridrato 5 mg comprimido); passando o preço unitário de R$ 0,572 para R$ 0,562 - Assinatura: 04/11/2021. / Termo Aditivo 204/21 - Processos 42.745/2019 e 2.139/2020 - Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. - 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 608/19-GC para incluir a dotação orçamentária da Secretaria de Saúde sob o nº: 40.80.4.4.90.51.10.301.0037.1.029.05.000000. - Assinatura: 28/10/2021. / Termo Aditivo 209/21 - Processo 4698/2020 - Contratada: Air Liquide Brasil Ltda - 1º T.A. ao Contrato nº 227/20-PJ, para proceder à prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 21/10/2021, bem como, proceder ao reajuste de 10%, passando o valor mensal para R$ 4.950,00 - Assinatura - 20/10/2021. / Sanção Administrativa: Processo 6.945/2020 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - Fica a Detentora notificada do indeferimento do recurso interposto em 30/09/2021 e da mantença da aplicação da sanção administrativa, consistente em: multa de 10% sobre o valor total da AF 086/2020, correspondente a R$ 13.429,08. / Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Errata: Na publicação de 05/11/2021 - Contrato 280/21-PJ - Processo 18.390/2021 - Contratada: Nativas Indústria e Comércio De Sucos e Alimentos Eireli ME - Onde se lê: "Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos (feijão carioca, manteiga sem sal, óleo de soja),...", leia-se: "Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos (suco de laranja),...".

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 048/21 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 9525/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de certificados digitais, renovação de certificados, fornecimento de mídia criptográfica token USB para armazenamento de certificados digitais e Certificado digital para equipamento de rede - ICP-Brasil, com validação "on site", conforme descrições e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: Rio Madeira Certificadora Digital Eireli - EPP (CNPJ: 23.035.197/0001-08), para o Lote 01, sendo: item 001 - R$ 148,00; item 002 - R$ 149,00; item 003 - R$ 119,20; item 004 - R$ 149,00; item 005 - R$ 144,00; item 006 - R$ 118,40 e item 007 - R$ 118,80, perfazendo o total estimado de R$ 30.900,00; para o Lote 02, sendo: item 001 - R$ 1.700,00, perfazendo o total estimado de R$ 3.400,00. Edital 029/21 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 11469/2020. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Uniforme, Calçados e Acessórios Destinados aos Agentes de Trânsito e Servidores da Oficina de Sinalização e Semafórica do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e homologação parcial do certame conforme segue: 1) Comercial Thialli Ltda - EPP (CNPJ 03.970.705/0001-20), para os itens e valores unitários respectivos: item 014 - R$ 16,90 e item 016 - R$ 550,00, perfazendo o valor total geral estimado de R$ 28.864,40; 2) Maria Edwirges Confecções Eireli - EPP (CNPJ: 74.686.452/0001-05), para o item e valor unitário respectivo: item 009 - R$ 22,00, perfazendo o valor total geral estimado de R$ 12.100,00; 3) Reflex Line Ltda - EPP (CNPJ: 03.328.016/00001-16), para o item e valor unitário respectivo: item 023 - R$ 120,00, perfazendo o valor total geral estimado de R$ 3.120,00. Restaram fracassados os itens 012 e 021 por falta de licitante classificado e os itens 001, 003, 010, 015, 017, 019 e 022 por alto custo. Informamos que os itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 011, 013, 018 e 020 estão aguardando negociação e aprovação de amostras para futura homologação.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - SIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 - SAI. A Prefeitura de Santo André, através da Secretaria de Inovação e Administração torna pública a realização de chamamento público para a CONVOCAÇÃO de pessoas jurídicas interessadas em firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO para fornecimento de serviços de gestão, manutenção e instalação de infraestrutura necessária para operação e disponibilização de serviços de internet gratuita (Wi-Fi) em diversas localidades do Município de Santo André, conforme elementos instrutórios do Processo Administrativo nº. 9952/2020. A íntegra do edital de chamamento público está disponível no site: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/. Período de recebimento das propostas: Até 16 de Novembro de 2021. O edital impresso poderá ser retirado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, localizado na Praça IV Centenário, s/n, Prédio Executivo, 2º andar, sala 04, Centro, Santo André, SP. Santo André, 08 de Novembro de 2021. Almir Roberto Cicote - Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1579.11.2021, a contar de 04 do corrente, Bruno Martins Ervolino, Auxiliar Administrativo I - SE; Port. n.º 1580.11.2021, a contar de 05 do corrente, Camila Ribeiro do Nascimento, Assistente Social - SCAS; Port. n.º 1581.11.2021, a contar de 18 de outubro do corrente exercício, Vanessa Ferrari Palomaro, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1584.11.2021 Laura de Cassia [illegible], RG n.º [illegible], Classif.: [illegible] lugar; Port. n.º 1585.11.2021 Camila Dias Marcos, RG n.º 13.293.361, Classif.: 12º lugar. Santo André, 08 de novembro de 2021 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

Editais Forenses

7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

EDITAL de CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Proc. 1014456-27.2020.8.26.0554. O Dr. MARCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP, FAZ SABER a RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., em local desconhecido, ignorado e incerto (art. 256, I e II do CPC), que J.J. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. lhe move AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS visando a declaração da rescisão do contrato firmado entre as partes, bem como a condenação da requerida na restituição das quantias pagas. Considerando que a requerida se encontra em local desconhecido, ignorado ou incerto, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL para contestar o feito no prazo de quinze (15) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o presente publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Será o presente publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Santo André, / /2021. Eu, ,Escrevente, digitei. Eu, ,Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

MARCIO BONETTI
JUIZ DE DIREITO

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 4 de novembro de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 5/11/2021

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário Senhor André Eduardo Ribeiro.

Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser agendada oportunamente.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 8282/2021
LSM

Inst. de Previdência de Santo André

Processo Administrativo 233/2021

Aviso de abertura de licitação Edital nº 015/2021-Previdência- Pregão Presencial, P.A. nº 233/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controlador(a) de Acesso e Manobrista. Abertura: 22/11/2021 às 13h30min no Salão Nobre do IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 08/11/2021 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portaria assinada pelo Senhor Superintendente: Port. 142.11.2021 exonerar a pedido a servidora Dolores D Alexandro, Aux. de Consultório Odontológico, a contar de 03/11/21.Santo André, 08 de novembro de 2021. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente do IPSA.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2017, Proc. Adm. nº 4186/2017 - Objeto: Prestação de serviços de triagem, comercialização e/ou destinação adequada de resíduos oriundos da coleta de resíduos domiciliares do município Santo André, Assinatura: 28/10/2021, Contratada: Cooperativa de Reciclagem de Santo André - COOPCICLA, Alteração de Cláusula Contratual.
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 152/2017, Proc. Adm. nº 4187/2017 - Objeto: Prestação de serviços de triagem, comercialização e/ou destinação adequada de resíduos oriundos da coleta de resíduos domiciliares do município Santo André, Assinatura: 28/10/2021, Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Coletores de Resíduos e Limpeza Urbana de Santo André - COOP CIDADE LIMPA, Alteração de Cláusula Contratual.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Acompanhantes

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 360030003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.